

# 29 DE MAIO DE 2021 – XXXI – Nº 100 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

29 de maio de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 88 /2021 – GP**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002, Lei 371/2009 e a Lei 1449/2020, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial através dos autos de nº **0013595-32.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR SUB JUDICE** para cargo efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, a candidata **JACICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, inscrição nº **08901634**, pontuação **73.50** e **1031ª** classificação ampla.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 89 /2021 – GP**

**EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CNPJ: 10.377.679/0001-96.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Complementar nº 38 de 05/02/2021 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes;

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar o Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 59.161-3, CPF: 043.957.578-80, **o Secretário Executivo de Finanças e Convênios PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 59.265-4, CPF. 695.229.794-49, a Superintendente **RENATA CRISTINA BELMONT CALHEIROS**, matrícula nº 59.209-5, CPF: 282.846.458-07, **o servidor CLAYTON HENRIQUE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 59.172-5, CPF: 052.759.004-57, como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº. 10.377.679/0001-96 do Município do Jaboatão dos Guararapes junto ao Banco do Brasil (001), à Caixa Econômica Federal (104), ao Banco Santander (033), ao Banco Bradesco S/A (237) e ao Banco Itaú (341).

**Art. 2º** Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Sustar ou contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates / aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências;

Autorizar débitos em conta relativos às operações;

Retirar cheques devolvidos;

Abrir contas depósitos;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Autorizar cobranças;

Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Anderson Ferreira Rodrigues**

Prefeito

---

#### **PORTARIA N.º 90 /2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstos na Lei 224/96.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR**, para cargo efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, o candidato relacionado no anexo único desta Portaria.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 90 /2021- GP**

**CARGO 466 – 8.G.O. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIF.</b>
RENATA FRANCISCA RIBEIRO DIAS	08860423	88,50	21

---

**PORTARIA Nº 91/2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a lei Complementar nº 38/2021 de 05/02/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 225/1996 e Lei 1322/2017;

**CONSIDERANDO** o anexo I, da Lei 1268/2016, no que se refere à percepção da Gratificação correspondente a Função;

**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 111/2021/SEORP, que solicita a substituição de Comando de Regional.

**RESOLVE:**

**I – Dispensar** o Inspetor **JOSÉ ARNALDO PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **12.846-5**, da Função de Confiança de **Comandante de Regional**, retirando a gratificação correspondente a função;

**II – Designar** o Inspetor **ALMIR PEREIRA SILVA**, matrícula nº **14.169-0**, para a Função de Confiança de **Comandante de Regional**, atribuindo ao mesmo a gratificação correspondente a função.

**III–** Contar os efeitos desta Portaria a partir de 01 de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

**ATOS DO DIA 28 DE MAIO DE 2021**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Ato n.º 0719/2021 – ALTERAR o Órgão da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda para SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS, a partir de 01 de junho de 2021, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de GERENTE / símbolo CDG-4, relativos à nomeação de MARYANA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, Ato n.º 0140/2017, de 06/01/2017 e alteração posterior (Ato n.º 0639/2021, de 19/04/2021).**

**Ato n.º 0720/2021 – ALTERAR o Órgão, da Secretaria Executiva da Receita, para SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS, a partir de 1º de maio de 2021, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de GERENTE / símbolo CDG-4, relativo à nomeação de BRUNO SALVETTI CAVALCANTI, Ato n.º 0904/2019, de 07/10/2019. e alteração posterior (Ato n.º 0286/2020, de 06/07/2020).**

**Ato n.º 0721/2021 – NOMEAR PATRÍCIA CIDRIM CAMPOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 24 de maio de 2021.**

**Ato n.º 0722/2021 – NOMEAR MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 03 de maio de 2021.**

**Ato n.º 0723/2021 – DESIGNAR a servidora KÉSIA FREITAS DA SILVA, matrícula n.º 4.0591968.2, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Cadastro Multifinalitário da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, durante o afastamento da Gerente *Michelle Ferreira De Lima Campos*, para gozo de férias.**

**Ato n.º 0724/2021 – DESIGNAR o servidor JOÃO JANUÁRIO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 4.0591957.2, para responder cumulativamente pelo expediente da Coordenação de Fiscalização Urbana da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, durante o afastamento do Coordenador *Magno Ricardo de Araújo*, para gozo de férias.**

ERRATA: No Ato de nomeação n.º 0706/2021:

Onde se lê: NOMEAR BETÂNEA QUEIROZ DA SILVA, (...);

Leia-se: NOMEAR BETÂNIA QUEIROZ DA SILVA, (...).

ERRATA: No Ato de nomeação n.º 0716/2021:

Onde se lê: NOMEAR JADIEL BARBOSA DOS SANTOS, (...);

Leia-se: NOMEAR JADIAEL BARBOSA DOS SANTOS, (...).

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº408/2021 – SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº115/2021 – GAB/SEORP, de 11 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FG :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS RETROAGINDO A :	TIPO	PERCENTUAL
0.014164-0	GILBSON MONTEIRO DA SILVA	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1	80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS RETROAGINDO A :	TIPO	PERCENTUAL
0.013522-4	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA BRAYNER	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1	80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 409/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº125/2021 – GAB/SEORP, de 13 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FG :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.013774-0	WELLINGTON MARTINS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.012786-8	IVALDO BARRETO DE FARIAS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N°410/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº124/2021 – GAB/SEORP, de 13 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da

Lei Complementar nº 038/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FG :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.012830-9	SEVERINO RAMOS JOSÉ DOS SANTOS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.013825-8	MOISÉS MANOEL DOS SANTOS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/05/2021	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº411/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Professor 1** ocupado pela servidora **NIEDJA HORTENCIA DE OLIVEIRA**, matrícula **0.016187-0**, em virtude do seu **falecimento** ocorrido em 07 de maio de 2021, conforme inciso V, do art. 53 da Lei nº 224/96.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº412/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos Pareceres nºs 504/2021, 364/2021, 350/2021, 389/2021, 539/2021, 402/2021, 506/2021, 484/2021, 503/2021, 508/2021 e 505/2021 da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 29.04.2021, 08.04.2021, 05.04.2021, 15.04.2021, 30.04.2021, 19.02.2021, 27.04.2021 do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
42101048592021	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	0.021337-3 Municipal de Educação
42101011112020	AMANDA ROBERTA LIRA GALVÃO DA SILVA	0.021281-4 Municipal de Educação
42101056662021	BARBARA KELLY DE MESQUITA SALES	0.020709-8 Municipal de Educação
42101003272020	DIEGO LUIZ ALVES DE CERQUEIRA	0.021414-0 Municipal de Educação
4210991252020	DANIELLE GONÇALVES DIAS	0.021214-8 Municipal de Educação
42101007732020	ELIEL PEREIRA DA SILVA	0.021342-0 Municipal de Educação
42101031382020	JAQUELINE CORREIA GONÇALVES	0.020942-2 Municipal de Educação
42101008322020	MÁRCIA SA RODRIGUES DE MENEZES	0.021170-2 Municipal de Educação
4210973852020	REGINALDO GERMANO DA SILVA	0.020324-6 Municipal de Educação
42101015352020	SAULO NUNES DA COSTA	0.021331-4 Municipal de Educação
42101049842021	SORAYA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0.021435-3 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº413/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos Pareceres nºs 611/2021, 612/2021, 608/2021, 607/2021, 549/2021, 392/2021, 545/2021, 584/2021, 464/2021, 463/2021, 551/2021 e 365/2021 da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 07.05.2021, 03.05.2021, 15.04.2021, 06.05.2021, 26.04.2021, 08.04.2021 do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42101034762020	EVANDRO SIMIÃO DORNELAS	0.021290-3	Municipal de Educação
42101060522021	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	0.021441-8	Municipal de Educação
42101043162021	GABRIELA DA SILVA FREITAS	0.021254-7	Municipal de Educação
42101080212021	IVANILDO PEREIRA DE MELO JÚNIOR	0.021315-2	Municipal de Educação
42101082472021	ISABELLA CHRISTINA DA SILVA FARIAS	0.021479-5	Municipal de Educação
42101065802021	JOÃO CAMELO DE ARAÚJO SOBRINHO	0.020701-2	Municipal de Educação
42101094342021	JOSENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	0.021424-8	Municipal de Educação
4210860902020	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	0.021168-0	Municipal de Educação
42101077082021	LIVERTON ROBERTO DE FRANÇA	0.020961-9	Municipal de Educação
42101046752021	RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	0.021045-5	Municipal de Educação
42101080122021	WASHINGTON LUIZ LUCIO DA HORA	0.021299-7	Municipal de Educação
42101080622021	WILZA CRISTINA LIMA	0.021126-5	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº414/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
--------------------	-------------------------	------------------	-----------------------------

42101144692021	ALEXSANDRA MARIA VIEIRA SILVA	0.021099-4 Municipal de Educação
42101132202021	DAIANA PRICILA FEITOSA DE ARAÚJO	0.021120-6 Municipal de Educação
421331042052021	EZEQUIEL FRANÇA DOS SANTOS	0.021309-8 Municipal de Educação
42101067672021	JACKSON EDUARDO DA SILVA	0.021288-1 Municipal de Educação
42101043432021	JOHNY NUNES CAVALCANTI	0.021407-8 Municipal de Educação
42101112312021	JOELY ALVES LEMOS FERNANDES	0.021115-0 Municipal de Educação
42101036752020	JÉSSICA LIMA QUEIROZ	0.021148-6 Municipal de Educação
42101105192021	LIBIA MANUELA BONFIM	0.021199-0 Municipal de Educação
42101118472021	RENATA RODRIGUES JOSÉ DA SILVA	0.021368-3 Municipal de Educação
42101121872021	RAFAELY MENDES DA SILVA	0.021282-2 Municipal de Educação
42101005422020	ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA	0.021213-0 Municipal de Educação
42101120432021	RITA DE CASSIA BRAZ	0.021470-1 Municipal de Educação
42101118462021	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	0.020999-6 Municipal de Educação
42101056642021	WAGNER RAMOS DE AMORIM	0.021324-1 Municipal de Educação
42101034592020	WANESSA RAYZZA LOYO DA FONSECA M. VANDERLEI	0.021447-7 Municipal de Educação
42101120062021	WANESSA TENÓRIO BEZERRA LEÃO DE LIMA	0.021474-4 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº415/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula Secretaria de Origem</b>
42101131012021	CASSIANA MARIA LOPES FERREIRA PEREIRA	0.018744-5 Municipal de Educação
42101112462021	FLÁVIA TERESA DE OLIVEIRA COSTA	0.020990-2 Municipal de Educação

42101132442021 GIOVANI FERREIRA DE MORAES JÚNIOR 0.021312-8 Municipal de Educação  
 42101135272021 NATALY DE MOURA SILVA 0.021291-1 Municipal de Educação  
 42101043242021 SAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA 0.021344-6 Municipal de Educação  
 42101049942021 TIAGO BEZERRA DE BARROS 0.021509-0 Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº416/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 383/2021, 507/2021, 471/2021, 516/2021, 514/2021, 470/2021, 487/2021 e 496/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 14.04.2021, 29.04.2021, 26.04.2021, 27.04.2021, 28.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.013361-2	ARLEIDE SANTANA VIEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	6	L	III	6	M
02	0.014350-2	BELIZIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	6	L	III	6	M
03	0.015142-4	CARLOS GILBERTO DE FREITAS JÚNIOR	PROFESSOR 2	01.01.2021	III	3	F	III	4	G
04	0.020241-0	ELENICE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	I	1	A	I	1	B

05	0.015019-3	FERNANDA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR 1	01.01.2021	IV	4	G	IV	4	H
06	0.019299-6	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	III	1	B	III	2	C
07	0.018384-9	PAULO ROBERTO CARVALHO SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
08	0.020334-3	PEDRO FERNANDO DE MENEZES DA HORA JÚNIOR	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº417/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 366/2021, 490/2021 e 502/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 08.04.2021, 27.04.2021, 28.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.018420-9	SIDNEY ALEXANDRE DA COSTA ALVES	PROFESSOR 1	01.01.2021	IV	2	C	IV	2	D

02	0.020185-5	SELMA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	A	III	1	B
03	0.018818-2	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº418/2021 -SEGEPE**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 512/2021, 455/2021, 418/2021, 423/2021, 441/2021, 510/2021, 488/2021, 425/2021 e 467/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 29.04.2021, 23.04.2021, 20.04.2021, 22.04.2021, 27.04.2021, 26.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.020956-2	ELISÂNGELA TORRES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	15.11.2020	I	III
02	0.021145-1	EMANUELLA RODRIGUES DE VASCONCELOS FONTES PAES	PROFESSOR 1	10.08.2020	I	III
03	0.021148-6	JESSICA LIMA QUEIROZ	PROFESSOR 1	19.08.2020	I	III
04	0.021409-4	JACILENE DOS SANTOS CLEMENTE	PROFESSOR 2	18.08.2020	I	III
05	0.021195-8	JOSINETE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	03.08.2020	I	III

06	0.021160-5	MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA	PROFESSOR 1	09.12.2020	I	III
07	0.020335-1	RAPHAEL ROSENDO DA SILVA	PROFESSOR 2	31.09.2020	II	III
08	0.020994-5	RAIZA DA SILVA LIMA	PROFESSOR 1	28.08.2020	I	III
09	0.021045-5	RENATA VIVIANE ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR 1	02.09.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº419/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 458/2021, 428/2021, 443/2021, 447/2021, 424/2021, 468/2021, 497/2021 e 362/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.04.2021, 22.04.2021, 26.04.2021, 20.04.2021, 28.04.2021, 07.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.021215 -6	ADNEVA MARIA MELO DE AZEVEDO	PROFESSOR 1	03.08.2020	I	III
02	0.021352-7	CLEITON LUIS DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR 2	07.08.2020	I	II
03	0.021490-6	INGRID TAVARES DE AQUINO	PROFESSOR 2	12.08.2020	I	II
04	0.021430-2	MARCIA VIRGINIA SILVA	PROFESSOR 2	24.08.2020	I	II

05	0.020980-5	ROSÂNGELA PAULO MONTEIRO	PROFESSOR 1	09.09.2020	I	III
06	0.014901-2	SHIRLEY PEIXOTO DE BARROS	PROFESSOR 1	12.11.2020	I	II
07	0.021287-3	TIAGO LESSAS JOSÉ DE ALMEIDA	PROFESSOR 2	28.07.2020	I	III
08	0.020999-6	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR 1	03.08.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº420/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 459/2021, 446/2021, 450/2021, 411/2021, 462/2021, 437/2021, 451/2021, 430/2021 e 465/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.04.2021, 20.04.2021, 26.04.2021, 22.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.021222-9	ANDRÉA SEVERINA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR 1	11.08.2020	I	III
02	0.021465-5	CÍCERA FERNANDA RAMALHO DE LIMA	PROFESSOR 2	28.07.2020	I	II
03	0.021083-8	DENISE VIEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR 1	07.08.2020	I	III
04	0.021405.-1	FELIPE PEDROSA ARETAKIS	PROFESSOR 2	03.08.2020	I	III

05	0.020150-2	GUSTAVO CLAUDINO	PROFESSOR 1	18.05.2020	<b>II</b>	<b>III</b>
06	0.021272-5	JOSEVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	12.08.2020	<b>I</b>	<b>II</b>
07	0.021126-5	WILZA CRISTINA LIMA	PROFESSOR 1	07.08.2020	<b>I</b>	<b>II</b>
08	0.018809-3	PATRÍCIA ANDRÉA BURGOS DA SILVA	PROFESSOR 1	04.02.2021	<b>II</b>	<b>III</b>
09	0.021463-9	RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 2	29.07.2020	<b>I</b>	<b>II</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº421/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão do parecer nº.461/2021– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23.04.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** na classe especificada o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.016657-0	JOSAFA LUCIANO CAVALCANTI	AG. MAN. INF. ESCOLAR	09.02.2021	<b>III</b>	<b>IV</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº422/2021 -SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 449/2021, 452/2021, 433/2021, 421/2021, 456/2021, 442/2021, 435/2021, 457/2021 e 432/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.04.2021, 22.04.2021, 20.04.2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.021392-6	ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA	PROFESSOR 2	29.07.2020	I	II
02	0.021000-5	ADRIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 1	31.07.2020	I	III
03	0.021355-1	CLAUDIA FARIAS VIEIRA ALVES	PROFESSOR 2	11.08.2020	I	II
04	0.021235-0	CLAUDEDJA TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR 1	30.08.2020	I	II
05	0.020941-4	DANIEL QUEIROZ TORRES	PROFESSOR 1	03.08.2020	I	III
06	0.021017-0	ELENILDES BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1	31.07.2020	I	III
07	0.021340-3	EDILANDO TENÓRIO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	04.08.2020	I	III
08	0.021335-7	EDSON MARINHO DE LIMA	PROFESSOR 2	10.08.2020	I	II
09	0.021132-0	IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 1	15.09.2020	I	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº423/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 448/2021, 412/2021, 396/2021, 444/2021, 438/2021, 434/2021, 440/2021, 439/2021 e 436/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.04.2021, 20.04.2021, 16.04.2021, 22.04.2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.021238-5	EDINAURA FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR	2 14.09.2020	I	II
02	0.021101-0	EDILANE MARIA ROSAS	PROFESSOR	1 10.08.2020	I	III
03	0.021026-9	FLÁVIA CRISTINA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	1 07.08.2020	I	II
04	0.021441-8	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	2 11.08.2020	I	III
05	0.021315-2	IVANILDO PEREIRA DE MELO JÚNIOR	PROFESSOR	2 10.08.2020	I	II
06	0.021503-1	KEYLLA MICHELLINE MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	2 29.07.2020	I	III
07	0.021348-9	JOSÉ LISBOA DA SILVA NETO	PROFESSOR	2 16.10.2020	I	II
08	0.020942-2	JAQUELINE CORREIA GONÇALVES	PROFESSOR	1 07.08.2020	I	III
09	0.021092-7	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR	1 02.09.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

### PORTARIA N.º. 405 / 2021

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 029/2019 – GP da Prefeitura do Recife, datado de 16 de janeiro de 2019; Ofício n.º 822/2019 – GAB/SESAU/PCR da Prefeitura do Recife, datado de 16 de outubro de 2019 e do Ofício n.º 237/2020 – GP da Prefeitura do Recife, datado de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as frequências relativas ao período de 01/01/2019 até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** a Cota da Gerência de Política de Pessoal/SEGEP, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 21 de maio de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – CONVALIDAR a cessão da servidora desta Prefeitura, nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA CARGO</b>	<b>ÓRGÃO CESSIONÁRIO</b>	<b>PERÍODO DE CONVALIDAÇÃO DA CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
LILIAN ALBUQUERQUE FERRAZ GOMINHO	16.872-6 SANITARISTA	PREFEITURA DO RECIFE	01/01/2019 até 31/12/2020	COM ÔNUS, PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA N.º. 406 / 2021

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 226/2019 – GP da Prefeitura do Recife, datado de 19 de junho de 2019; Ofício n.º 822/2019 – GAB/SESAU/PCR da Prefeitura do Recife, datado de 16 de outubro de 2019 e do Ofício n.º 237/2020 – GP da Prefeitura do Recife, datado de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as frequências relativas ao período de 01/01/2019 até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** a Cota da Gerência de Política de Pessoal/SEGEP, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 21 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONVALIDAR a cessão da servidora desta Prefeitura, nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO CESSIONÁRIO</b>	<b>PERÍODO DE CONVALIDAÇÃO DA CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
RENATA GUIMARÃES VIEIRA	15.944-1	MÉDICA VETERINÁRIA	PREFEITURA DO RECIFE	01/01/2019 até 31/12/2020	COM ÔNUS, PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 407 / 2021**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 053/2020 – GAB/CMOP, datado de 29 de dezembro de 2020 e do Ofício n.º 1144/2006 – GAB/CMOP, datado de 07 de outubro de 2006, ambos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 1189/2006 – GAB/SMS, datado de 23 de outubro de 2006 e do Ofício n.º 312/2021 – SMS/CGT, datado de 10 de fevereiro de 2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Desempenho de Função, datada de 23 de setembro de 2019, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Governo do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Frequência relativa ao período de 01/11/2006 até 31/12/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Retorno n.º 011/2021 – SEGEP, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 08 de janeiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Município nº 005 em 09 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Cota da Gerência de Política de Pessoal/SEGEP, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 21 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONVALIDAR a cessão do servidor desta Prefeitura, nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO CESSIONÁRIO</b>	<b>PERÍODO DE CONVALIDAÇÃO DA CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
WELLINGTON BENEDITO DA SILVA	15.947-6	ASSISTENTE EM SAÚDE	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	01/11/2006 até 31/12/2020	COM ÔNUS, PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2006.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **PORTARIA Nº 064/2021–SAS**

**Ementa:** Aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade, período 01 a 30/06/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2020-SAS, publicada no Diário Oficial do

Município do dia 21 de abril de 2020, que aprova a Escala do Sistema de Rodízio **nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**;

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência e Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o término do período de escala aprovado através da Portaria nº 061/2021-SAS, que ocorrerá em 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a proposta das Gerências das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade para o mês de **junho de 2021**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores desta SAS, no mês de **junho de 2021** (01 a 30/06/2021), **nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**, Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.

§ 1º. Cada Gerência será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

§ 2º. Em caso de permanência do enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), a Escala do Sistema de Rodízio de que trata o *caput* deverá ser renovada, mediante proposta da Gerência responsável e aprovada através de nova Portaria desta SAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2021.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### **ANEXOS**

Anexo I – GPSB

[Visualizar](#)

Anexo II – GPSE/MC

[Visualizar](#)

Anexo III – GPSE/AC

[Visualizar](#)

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 005/2021 – SDE

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil publicado no D.O de 01 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** as indicações das secretarias de acordo com a Lei Complementar 038/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências que altera a Estrutura utilizada na Lei Municipal 1299/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação dos Conselheiros Municipal de Política Cultural.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC/JG, o Biênio Maio2021/Maio2023 – período de 31/05/2021 até 31/05/2023, os Conselheiros Municipal de Políticas Cultural, abaixo relacionados:

**Representante da Sociedade Civil:**

## **SEGMENTO LITERATURA**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
JOSE ANTONIO BORBA DE MELO	2.949.390	649.910.914-20	TITULAR
TEREZA JOSEFA FRANCISCO	986.410	170.569.504-34	SUPLENTE

## **SEGMENTO ARTES CÊNICAS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
THIAGO FELYPE CARVALHO DE SOUZA	6.109.702	045.621.364-30	TITULAR
GERALDO GUEDES DIAS	3.242.576	934.375.444-20	SUPLENTE

## **SEGMENTO DE MÚSICA**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
ALLEN JERÔNIMO FERREIRA	5.453.295	046.863.404-54	TITULAR
JOSÉ RICARDO DINIZ DA SILVA	3.096.427	49.338.617.491	SUPLENTE

## **SEGMENTO DE CULTURA POPULAR**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
HENRIQUE GERSON KOHL	6.552.228	031.209.344-61	TITULAR
JORGE ROBERTO DA SILVA WANDERLEY	2.885.613	429.095.034-53	SUPLENTE

## **SEGMENTO DE ARTES VISUAIS E ARTES DIGITAIS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
NADILSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3.946.909	824.013.304-53	TITULAR
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LOPES	10.287.871	275.518.018-80	SUPLENTE

## **SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
-------------	-----------	------------	--------------

NILDO ALFREDO BARBOSA 1.154.678 094.083.204-68 TITULAR

**SEGMENTO DE AUDIOVISUAL**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
LEANDRO RAMOS DA SILVA	6.990.595	59.232.604-76	TITULAR
EDUARDO JORGE DA SILVA GERMANO	4.520.513	30.889.784-62	SUPLENTE

**Representante do Poder Público :**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA	5483637	029.145.914-54	TITULAR
MARIA FERNANDA DE BARROS CORREIA DE SOUZA LEÃO	4746960	021.427.624-41	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
FELIPE MORAIS DE LIMA	7022467	062.030.214-31	TITULAR
ÍTALO BRUNO TEIXEIRA PERRELLI	4999755	020.091.084-18	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS;**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
JAMES DAVIDSON BARBOZA DE LIMA	6929821	055.959.884-01	TITULAR
ANDREA REGNIER DE PAULA	3954146	481.756.764-34	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
RAFAEL AMORIM DE PAIVA	8107779	055.766.434-96	TITULAR
RITA DE CASSIA ARGENTINA PEREIRA	7235231	093.120.938-27	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
FILLIPE FORTUNATO PEREIRA LAMARTINE DE ALMEIDA	7736484	052.935.144-74	TITULAR
GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MELO JUNIOR	2220784	511.430.114-49	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
FÁBIO EGYPSO DA SILVA	3727087	652.654.674-91	TITULAR
SEVERINO DE FRANÇA TORRES	1973980	366.783.334-20	SUPLENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
EDUARDO MENDES VALENÇA	3727087	870.026.634-53	TITULAR
WILLIAMS GOMES	4717227	961.848.764-49	SUPLENTE

**II – Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.**

**Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2021.**

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DE TURISMO.**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 150/2021 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n.º 01/2021- CGPP/SUTER/SEGE/SEE, datado de 17 de maio de 2021, emitido pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, solicitando a nomeação do(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família no Município do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a CI nº 95/2021-GGE, do dia 24/05/2021, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, atendendo ao pleito do ofício supracitado;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada relativa ao assunto em tela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar a servidora na função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família neste município.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, para responder pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, a servidora **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº0.0149268.1, com efeito retroativo ao dia **24 de maio de 2021**.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III-** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de Maio de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

### PORTARIA Nº 26/2021 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 013/2021 – SINPROJA, do dia 05/02/2021, emitido pelo Presidente do Sindicato dos Professores de Jaboatão dos Guararapes,

solicitando oficializar a substituição dos Professores Mavíael Frazão pelo também professor **IRON MENDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.137-7 e a professora Érica Rogéria Cândida da Sila, pelo também professor **Ronildo Oliveira do Nascimento**, matrícula nº 12.462-1, como representantes da Direção do SINPROJA na Comissão para estudos e atualização do Programa de Escola de Tempo Integral / ETI;

**CONSIDERANDO** Despacho do dia 12/02/2021, emitido pela Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais, solicitando oficializar a substituição do servidor Alexandre de Arruda Ricardo pela também servidora **SANDRA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 164003, como um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação de representantes na Comissão para estudos e atualização do Programa de Escola de Tempo Integral / ETI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o professor **IRON MENDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.137-7, como representante da Direção do SINPROJA na Comissão para estudos e atualização do Programa de Escola de Tempo Integral / ETI, com efeito a partir da data da publicação da Portaria.

**Art. 2º – NOMEAR** o professor **RONILDO DE OLIVERIA NASCIMENTO**, matrícula nº 12.462-1, como representante da Direção do SINPROJA na Comissão para estudos e atualização do Programa de Escola de Tempo Integral / ETI, com efeito a partir da data da publicação da Portaria.

**Art. 3º – NOMEAR** a servidora **SANDRA REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 164003, como representante Secretaria Municipal de Educação – SME na Comissão para estudos e atualização do Programa de Escola de Tempo Integral / ETI, com efeito a partir da data da publicação da Portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*(Republicado por Incorreção no Original)*

---

#### **ERRATA**

Na PORTARIA Nº 069/2021-SME, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 083, em 06 de maio de 2021:

**ONDE SE LÊ:**

... na função de Inspetor Educacional...

**LEIA-SE:**

... na função de Inspetor Escolar...

Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2021.

**Ivaneide Dantas**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº. 058/2021.**

**EMENTA:** Publica o Edital do Processo de Seleção Simplificada nº. 002/2021 – SMS para a contratação temporária de 26 (vinte e seis) profissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à situação de excepcional interesse público e emergencial.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Municipal nº 0779/2019, publicado no D.O.M. de 13 de agosto de 2019, com efeito a partir de 10 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 24, de 16 de março de 2020, que Declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta nº 1, de 16 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, que reforça a necessidade de implementação de ações públicas que visem intensificar os cuidados com as crianças e adolescentes, tais como medidas protetivas de acolhimentos; e diante do premente reforço

científico quanto a necessidade de atenção aos cuidados em saúde mental em tempos de pandemia da Covid 19, e da necessidade manutenção e intensificação do atendimento e tratamento dos sequelados;

**CONSIDERANDO** a necessidade do exercício imediato por parte dos profissionais médicos que não se enquadram no grupo de risco para a Covid 19, afim de reforçar as ações públicas que tem por objeto controlar a disseminação do vírus e assistir as necessidades advindas do diferentes grupos da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de interesse público excepcional superveniente, imprevisível e de natureza grave para atenuar em programa assistencial os efeitos maléficos decorrentes da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 69, de 25 de maio de 2021, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde (SMS), atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Publicar a Seleção Simplificada nº 002/2021**, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, nos termos da Lei Municipal nº 99/2001, para atuar no serviço público municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Edital e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de maio de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

Secretária Municipal de Saúde

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**ANEXOS**

**EDITAL Nº 002/2021**

[Visualizar](#)

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

[Visualizar](#)

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

[Visualizar](#)

### ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

[Visualizar](#)

### ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

[Visualizar](#)

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

[Visualizar](#)

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO

[Visualizar](#)

---

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designado pela Portaria nº. 083/2018 – SESAU, torna público que se encontra aberto neste Município, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Nº. 8.080/90, com a Portaria nº. 2.979/2019 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis e normativos do Sistema Único de Saúde – SUS e as disposições constantes deste Edital e seus Anexos.

### ANEXOS

#### EDITAL 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

[Visualizar](#)

#### ANEXO I

[Visualizar](#)

#### ANEXO II

[Visualizar](#)

#### ANEXO III

[Visualizar](#)

#### ANEXO IV

[Visualizar](#)

#### ANEXO V

[Visualizar](#)

## ANEXO VI

[Visualizar](#)

## ANEXO VII

[Visualizar](#)

## ANEXO VIII

[Visualizar](#)

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.2021.PE.028.SME.CPL4. OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ventiladores Industriais de Parede para atender as Unidades Educacionais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – LOTE 01. REGISTRADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA – CNPJ: 08.934.225/0001-27. VALOR: R\$ 265.725,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 17/05/2022. Jaboatão dos Guararapes, 17/05/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – PGM. OBJETO: Renovação e revisão com redução do valor no percentual de 38,01% no contrato de prestação de serviços de pesquisa e envio diário de Informativos forenses publicado em Diários Oficiais e Diários de Justiça da União. CONTRATADA: KURIER TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO S/A – CNPJ: 10.951.376/0001-35. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 2.995,20 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022. Jaboatão dos Guararapes, 19/05/2021. Eduardo Lyra Porto De Barros. Procurador Geral do Município .

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 070.2021.PE.044.SAS.CPL4. Pregão Eletrônico 044. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza e máscaras descartáveis que serão destinados ao enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19) . Valor Máximo Aceitável: R\$ 52.269,80 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília.

Recebimento das Propostas até: 16/06/2021 às 09:30 horas. Abertura das Propostas e Início da disputa: 16/06/2021 às 09:30 horas. Sistema eletrônico utilizado: Comprasnet – Cód. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo e-mail: CPL4.JABOATA0@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 25 de Maio de 2021. CPL 4. Francisco Oliveira.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 065.2021.DISP.018.SMS.CPL1. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO – PIRFENIDONA 271 MG.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 08.958.628/0001-06. Valor Global Total: R\$ 17.695,80 (dezesete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Jaboatão dos Guararapes, 26 de Maio de 2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203.2020.PE.095.SDI.CPL4 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095.2020. OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE 200ml e GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE 500ml, através de REGISTRO DE PREÇOS. Após recusa da empresa declarada vencedora se recusar em assinar a ata de registro de preço, convocamos, as empresas remanescentes para análise da proposta e documentação. Entretanto, resultou na desclassificação/inabilitação de todas as licitantes, no uso das atribuições legais, torno público a todos os interessados que a referida licitação foi declarada FRACASSADA. Fundamento: Lei 10.520/02 e na Lei n.º 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 17 de maio de 2021. Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

---